Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 105/96

Objeto: "Altera o dispositivo que menciona da Lei 1585/96"

Autor: Presidente da Mesa

Entregue na Secretaria

04 - novembro - 1996

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

___ Aprovado 1ª 25/11/96

___ Aprovado 2ª 25/11/96

___ Aprovado 3ª 02/12/96

_____

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 04/11/96 Às Comissões de J.&O. - &.R para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 25/11/96 Obedecidos os artigos (186 a 181 - RI) foi aprovado por unanimidade em 1º e 2º ao. discussão, a pedido do Vereador Geraldo Melo.

Rubrica

3 - Em 02/12/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 105/96, que "ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 1.558/96".

EMENDA MODIFICATIVA.

O art. 1º, do Projeto de Lei nº 105/96, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 1.558, de 24 de abril de 1996, que dá denominação a logradouro público, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO, a atual Rua "E", localizada no CONJUNTO HABITACIONAL - BAIRRO TABATINGA, neste Município".

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.595, que "ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 1.558/96".

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º. do Projeto de Lei nº 1059/96, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº 1.558, de 24 de abril de 1996, que dá denominação a logradouro público, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO, a atual Rua "E", localizada no CONJUNTO HABITACIONAL - BAIRRO TABAJARA, nesta Município."

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1996.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 105/96

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo primeiro da Lei 1.558 de 24 de abril de 1996, que "Dá denominação a Logradouro Público", passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSE DE AZEVEDO, a atual Rua "E", localizada no CONJUNTO HABITACIONAL- BAIRRO TABATINGA, neste Município".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 02 de dezembro de 1996.

PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 105/96

"ALTERA O DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 1.558/96"

O POVO DE BOM DESPACHO por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei 1.558 de 24 de abril de 1996, que "Dá Denominação a Logradouro Público", passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º: Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO, a atual Rua "B", localizada no Conjunto Habitacional - Bairro Tabatinga, neste município ".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e um dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e seis (21/10/1996).

Célio Luquine
Prefeito Municipal

arq(lei\rualfred.alt)

CONSELHO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

LEI 1558

" DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU , E EU, PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE RUA ALFREDO JOSE DE AZEVEDO , A ATUAL RUA J, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL, BAIRRO TABATÍNGA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - O EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ A COLOCAÇÃO DE PLACAS, BEM COMO A DEVIDA COMUNICAÇÃO A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , CEMIG, COPASA, TELEMIG /MG.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO , AOS VINTE E QUATRO DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SIS (24/04/1996).

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua J.

Lei 1.587

de 8-07-96

Dá Denominação de José Fatal à rua J

LEI 1558

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO "

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou ,e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO , a atual Rua J, localizada no Conjunto Habitacional, Bairro Tabatinga, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação á Empresa de Correios e Telégrafos , CEMIG, COPASA, TELEMIG /MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO , AOS VINTE E QUATRO DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SIS (24/04/1996).

24-04-96

CÉLIO LUQUINE

PREFEITO MUNICIPAL

ДЕТ 1558

ДА ОБЯВЯВАМ ОБЩЕСТВЕНО ПОЛЕЗНА

[illegible]

ANOTE PARA NÃO ESQUECER

Braz,

Beiriga e

Barra Funda

Prof. Heitara

Machado

E lembre-se de votar para vereadora em

IVETE

Nº 15.625 - PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 105/96

"ALTERA O DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 1.558/96"

O POVO DE BOM DESPACHO por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei 1.558 de 24 de abril de 1996, que "Dá Denominação a Logradouro Público", passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º: Passa a denominar-se RUA ALFREDO JOSÉ DE AZEVEDO, a atual Rua "B", localizada no Conjunto Habitacional - Bairro Tabatinga, neste município ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e um dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e seis (21/10/1996).

Hélio Lanuine
Prefeito Municipal

arq(lei\rualfred.alt)